

REGIMENTO

II ENCONTRO NACIONAL CIENTÍFICO DOS CENTROS UNIVERSITÁRIOS DA UNIESP 2026

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O II Encontro Nacional Científico dos Centros Universitários da UNIESP (II ENCESP 2026) será realizado de forma online, nos dias **09, 10 e 11 de novembro de 2026**, com o objetivo de promover a socialização do conhecimento científico, acadêmico e extensionista desenvolvido nos Programas de Iniciação Científica, Grupos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas.

Art. 2º. O evento será **gratuito** e aberto à participação de docentes, discentes e da comunidade acadêmica dos Centros Universitários do Grupo Uniesp, bem como das demais faculdades do grupo e pesquisadores externos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do II ENCESP 2026:

- I – Promover a difusão da produção científica e extensionista;
- II – Estimular a prática investigativa e a formação crítica e reflexiva dos discentes;
- III – Consolidar a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Incentivar o combate à intolerância em todas as suas formas e o respeito à diversidade, aos direitos humanos e à equidade.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 4º. O II ENCESP 2026 ocorrerá em três dias:



I – **09/11/2026**: Sessão de abertura e conferência inaugural, transmitidas ao vivo no canal oficial do YouTube da UNIESP SP;

II – **10 e 11/11/2026**: Apresentações orais em salas virtuais, organizadas por **Grupos de Trabalho (GTs)** conforme o eixo temático/linhas de pesquisa.

Art. 5º. Eixos temáticos / linhas de pesquisa institucionais que orientarão os GTs são:

- a) Direito e Políticas Públicas;
- b) Diversidade e Inclusão;
- c) Saúde e Qualidade de Vida;
- d) Gestão de Negócios, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 6º. Cada GT contará com banca avaliadora composta por dois avaliadores, designados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 7º. Poderão participar e submeter trabalhos prioritariamente os discentes de graduação e pós-graduação vinculados a Programas de Iniciação Científica, Grupos de Pesquisa, Ligas Acadêmicas ou Projetos de Extensão, bem como seus docentes orientadores e a comunidade acadêmica dos Centros Universitários do Grupo Uniesp, das Faculdades do Grupo e Pesquisadores externos de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 7º-A. Será igualmente permitida a participação e submissão de trabalhos por discentes e docentes das demais instituições de ensino pertencentes ou não ao Grupo Educacional Uniesp.

Art. 8º. O período de submissão de trabalhos será de **01 a 28 de outubro de 2026**, e o resultado dos trabalhos aprovados será divulgado em **04 de novembro de 2026**.

Art. 8º-A. A submissão dos trabalhos será realizada em duas etapas:

I – Preenchimento da inscrição pelo(a) professor(a) orientador(a), por meio do link oficial de inscrição, conforme edital;



II – Envio do resumo expandido em formato Word (.doc ou .docx) para o e-mail indicado no edital.

Art. 8º-B. No ato da submissão, o(s) autor(es) deverá indicar se autorizam a publicação do trabalho nos Anais Digitais do Evento, e o orientador deverá confirmar sua autorização para a submissão. Ambas as confirmações deverão ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição.

Art. 9º. Serão aceitos trabalhos em andamento, pesquisas finalizadas ou relatos de experiência de projetos de extensão, desde que inéditos e não publicados.

Art. 10º. Todos os trabalhos deverão, de forma transversal, incorporar reflexões, ações ou produções acadêmicas que contribuam para o combate à intolerância em todas as suas formas, incluindo discriminações étnico-raciais, religiosas, de gênero, orientação sexual, política, cultural ou social.

CAPÍTULO V – DA FORMATAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Art. 11. Os resumos expandidos deverão seguir as normas da ABNT vigentes, obedecendo ao modelo oficial de formatação descrito no Edital, com até 4.700 caracteres (incluindo espaços) e no mínimo cinco obras referenciadas.

Art. 12. O texto deverá ser redigido em **Times New Roman**, tamanho **12**, espaçamento **1,5**, margens de **2,5 cm**, título em **tamanho 14 e maiúsculas**, conforme o quadro-padrão de formatação constante no Edital.

Art. 13. O plágio em qualquer forma implicará desclassificação imediata. É vedada a submissão de textos ou resultados gerados por ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa. A autoria deve ser integralmente assumida pelos proponentes e orientadores, que se responsabilizam pela originalidade e fidelidade das informações apresentadas.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 14. Os trabalhos serão avaliados por comissão composta por docentes orientadores e avaliadores convidados, observando:



- I – Adequação à linha de pesquisa;
- II – Originalidade e relevância;
- III – Qualidade técnica e científica;
- IV – Cumprimento das normas de submissão e formatação;
- V – Clareza e coerência textual.

Art. 15. Cada GT contará com **banca de dois avaliadores**, que atribuirão parecer e nota final.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 16. As apresentações ocorrerão nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, em salas virtuais organizadas por GT.

Art. 17. Cada apresentação oral terá duração máxima de 10 minutos, sendo permitido o uso de slides. Trabalhos não apresentados não serão publicados nos Anais.

CAPÍTULO VIII – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. Serão emitidos certificados pela organização do II ENCESP 2026 para:

- I – Apresentadores de trabalhos aprovados e apresentados;
- II – Orientadores dos trabalhos;
- III – Avaliadores dos GTs;
- IV – Ouvintes com frequência comprovada em todos os dias do evento.

CAPÍTULO IX – DOS ANAIS DO EVENTO E DAS MENÇÕES HONROSAS

Art. 19. Poderão ser concedidas menções honrosas aos melhores trabalhos por linha de pesquisa, conforme critérios definidos pela comissão avaliadora.

Art. 20. Os trabalhos aprovados e apresentados poderão ser publicados em Anais Digitais do Evento, organizados e disponibilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, mediante autorização formal dos autores e orientadores no ato da submissão. Somente serão publicados os trabalhos efetivamente apresentados.



CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II ENCESP 2026, sob coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ESTER FERREIRA NUNES
Data: 29/09/2026 17:23:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

